

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Planejamento da Transmissão
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - Coordenar os estudos de planejamento da expansão da infraestrutura de transmissão de energia elétrica; II - Elaborar critérios e diretrizes para análise e aprovação dos estudos desenvolvidos pela EPE; III - Coordenar a elaboração de diretrizes para leilões de transmissão e contribuir no Plano Decenal de Expansão; IV - Acompanhar estudos socioambientais dos empreendimentos de transmissão na etapa de planejamento; V - Coordenar a elaboração do plano de outorgas de transmissão e definir obras determinativas; VI - Coordenar estudos de planejamento da transmissão para aproveitamento de potencial de geração; VII - Coordenar estudos para desenvolvimento de novas tecnologias para transmissão; VIII - Definir diretrizes para estudos de planejamento da operação da transmissão junto ao ONS; IX - Organizar planos e programas para atração de investidores no setor de transmissão; e X - definir o acesso de consumidores livres e autoprodutores ao serviço público de transmissão e conexão à rede básica.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Coordena equipe formada por dois coordenadores, dois estagiários e um analista.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou áreas correlatas; - Pós-graduação (especialização ou mestrado) em Sistemas Elétricos, Planejamento Energético ou Engenharia de Potência; - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; e - Conhecimento sólido em análise de sistemas elétricos e metodologias de planejamento.
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica dos sistemas elétricos e interligações; - Liderança técnica e coordenação de equipes especializadas; - Gestão de projetos e processos de planejamento; - Capacidade analítica e de síntese de estudos técnicos; - Comunicação técnica eficaz com diversos stakeholders; - Atuação profissional na área de Sistemas Elétricos de Potência; - Capacidade de articulação interinstitucional; e - Pensamento estratégico e visão de longo prazo.

Outros Requisitos

- Experiência com softwares de análise de sistemas elétricos (ANAREDE, ANAFAS);
- Conhecimento no pacote Office;
- Domínio em Inglês e/ou Espanhol;
- Conhecimento de metodologias de planejamento da expansão de sistemas elétricos;
- Familiaridade com critérios de planejamento e padrões de desempenho da rede básica;
- Experiência em elaboração de estudos técnicos e relatórios especializados;
- Conhecimento das diretrizes e procedimentos de rede do ONS e das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica da ANEEL;
- Experiência em interfaces com órgãos ambientais e processos de licenciamento;
- Experiência em interfaces com órgãos de controle e Tribunal de Contas;
- Conhecimento de aspectos econômicos e regulatórios do setor elétrico; e
- Capacidade de análise de viabilidade técnico-econômica de projetos de transmissão.
- Habilidade na elaboração e análise de minutas de atos normativos;